

RESPOSTAS PARA DÚVIDAS A RESPEITO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA EM PRESIDENTE PRUDENTE

1. PERGUNTA:

É possível realizar a retirada do envelope no próprio dia da sessão, ou seja, em 04/11, com alguns minutos de antecedência ?

RESPOSTA: sim

2. PERGUNTA:

Poderiam indicar onde podemos obter o Manual de Identidade Visual (ou documento equivalente)?

RESPOSTA: O município de Pres. Prudente não possui referido manual.

3. PERGUNTA:

Há decreto/portaria que regulamenta o uso dos símbolos oficiais?

RESPOSTA: Não há.

4. PERGUNTA:

A fim de que não haja qualquer dúvida, qual data objetivamente deve ser considerada para definição dos preços?

RESPOSTA: Os vigentes na data da publicação do edital.

5. PERGUNTA:

Há uma dubiedade na questão de qualificação econômico-financeira. No Edital - 6.5.7.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais),equivalente a 3% (três por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser

feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei (artigo 69, parágrafo 4º da Lei 14.133/21)

No Termo de Referência - 4.7.4.4. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea "a" do item 4.6.4.2. deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da verba estimada para a licitação. A fim de habilitação, o que a licitante precisa respeitar na parte de qualificação econômico-financeira: o capital social ou patrimônio só serão observados em caso dos índices não serem 1, correto?

RESPOSTA: Não há dúvida na exigência de qualificação econômico-financeira.

Primeiramente, todas as agências deverão comprovar possuir, NO MÍNIMO, 45 mil de capital social ou de patrimônio líquido.

Outrossim, deverão atender os índices de liquidez geral, liquidez corrente, índice de solvência geral estabelecidos pelo edital. CASO NÃO ATINJAM ESSES INDICES, DEVERÃO COMPROVAR POSSUIR CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10% DO VALOR DA VERBA FIXADA PARA A LICITAÇÃO.

São dois elementos distintos: obrigatoriamente deverá possuir capital social ou patrimônio líquido de 45 mil reais. Além disso, devem apresentar os índices de liquidez e solvência estabelecidos no edital. Caso NÃO ATINJAM ESSES INDICES, DEVERÃO COMPROVAR POSSUIR CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 10% DO VALOR DA VERBA FIXADA PARA A LICITAÇÃO.

6. PERGUNTA:

Para cada peça ou material a ser apresentada nos Relatos de Solução de Problemas de Comunicação, deve ser

apresentada ficha técnica com os dados técnicos de produção e/ou veiculação.

A pergunta é se a ficha técnica deve compor as duas páginas ou pode ser uma página adicional?

RESPOSTA: A ficha técnica deve compor as duas páginas.

7. PERGUNTA:

Pergunta: A redação está realmente correta? O texto usado para justificar e apresentar a Estratégia de Mídia e não Mídia não precisa seguir a mesma regra já prevista para o texto que está limitado a dez páginas, referente ao Raciocínio, EC e Ideia Criativa? Ou seja, não seria melhor 'liberar' as regras de formatação apenas para 'tabelas, gráficos e planilhas', retirando 'textos' do item 10.6.6.?

RESPOSTA: Aplica-se a disposição do item 10.6.6 do Termo de Referência, ou seja: “Os textos, tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e não Mídia não tem limitação quanto ao número de páginas, os quais não precisam seguir a formatação de fonte, tamanho e cores definida para o Plano de Comunicação Publicitária.

8. PERGUNTA:

No item 12.3 do TR há limites para os valores dos quesitos. Ocorre que na Proposta de Preços há cinco valores a serem preenchidos.

RESPOSTA: As cinco formas de remuneração da agência (desconto sobre a tabela de custos internos + honorários sobre produção externa + honorários sobre pesquisas + honorários sobre formas inovadoras + remuneração sobre o valor da mídia digital nos casos em que os veículos não remunerem a agência) estão previstas tanto no Termo de Referência quanto no modelo de proposta de preços. Apenas no Termo de referência, na alínea “b” do item 12.3 do TR,

englobou-se a referência ao limite de 15% de honorários sobre contratação de pesquisas e de formas inovadoras. Mas ambas estão discriminadas na proposta de preços.

9. PERGUNTA: Há algum limite para os honorários referentes às formas inovadoras (item c da proposta de preços), as quais não estão inseridas no item 12.3 do TR?

RESPOSTA: O limite de honorários para formas inovadoras e sobre pesquisas está INDICADO na alínea “b” do item 12.3 do TR, ou seja, o limite de honorários de ambas as formas de remuneração é de 15% (quinze por cento).

RAPHAEL MARQUEZI PEREIRA

Secretário de Comunicação